

Decisão nº 144609747/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.002976/2025-13

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 01738 2025 - SARAH Y. P. MEJIA**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pela nacional da República Dominicana, **Sarah Y. P. Mejia**, detentora do passaporte comum nº **Rxxxxxxx2**, contra o auto de infração pessoa física nº **1343_01738 2025**, lavrado contra a requerente por haver descumprido o ordenamento presente no Artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar, em 50 dias, em tese, o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pela **MANUTENÇÃO** do auto que se tentou impugnar, retificando-o contudo quanto ao correto número de dias efetivamente excedidos e conseqüentemente quanto ao valor total arbitrado;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ